

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA****ESTADO DE MINAS GERAIS****PROJETO DE LEI****Projeto de Lei nº055/2025****Protocolo 401/2025**

Abertura:01/12/2025

Código de acesso:

00001C5B64

**Solicitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**Endereço:** PRACA XV DE NOVENBRO, 35, CENTRO, 38.140-000, PRATA - MG**CGC/CPF:** 18260505000150**RG:****Origem/Procurador** PESSOAL**Telefone:** 34 34318700**Email:** Email - prefeituraprata@terra.com.br**Observação:** Projeto de Lei que "Autoriza o município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2025 e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Protocolado por:

CHARLES MENDES LIMA
PESSOALAne Rose Vieira Freitas
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Of. Nº 0201 de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 28 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Apraz-nos encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** com a respectiva Mensagem.

Oportunamente, solicito nos moldes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, a convocação de reunião para sua tramitação e deliberação.

Esperando melhor análise do Projeto de Lei em tela e na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite do valor de **R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**, podendo para tanto, utilizar como fonte, os seguintes recursos:

I – O Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O valor autorizado previsto neste artigo, será utilizado exclusivamente para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao custeio de despesas com pessoal e obrigações patronais da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Prata – MG.

Art. 2º. O crédito suplementar referidos no artigo anterior serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal, e serão, exclusivamente, abertos no Grupo de Natureza da Despesa – Pessoal e Encargos Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de Novembro de 2025.



MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 55.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 28 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 55 de xxxx de novembro de 2025, que: **“AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A abertura de crédito especial se justifica diante da necessidade de suplementar as uma dotação específica destinados ao custeio de despesas com pessoal e obrigações patronais da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Prata – MG.

Serão utilizadas como fonte, os seguintes recursos o **Excesso de Arrecadação** e a **Anulação Parcial** ou **Total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais**.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria.

Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA, com votação na maior brevidade possível, haja vista a imperiosa necessidade de implementação das ações previstas**.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível**.

Cordialmente.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal